

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços **EBC/DIPRO/CONTRATO/Nº 1030/2018**, celebrado entre a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, e a **ARKO PRODUÇÕES LTDA**, para a prestação de serviços de produção e apresentação do programa radiofônico intitulado “**Circular Brasil**”, neste ato representado pelo seu sócio e interveniente **MARCELO DIAS GUIMARÃES**, que usa o nome artístico de **MARCELO GUIMA**, firmado em 16 de novembro de 2018.

Processo nº 4054/2018

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada, conforme previsto no art. 62, inc. VI do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência da Portaria-Presidente nº 655, de 12 de setembro de 2019, c/c a Portaria-Presidente nº 634, de 03 de setembro de 2019, pelo Diretor-Geral-Substituto, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787- 53, residente e domiciliado em Brasília/DF e pelo Diretor de Conteúdo e Programação, **DENILSON MORALES DA SILVA**, brasileiro, união estável, Analista de Comunicação Pública - Administração, portador da Carteira de Identidade nº 17.474.008-6 – SSP/SP e do CPF/MF sob nº 107.701.088-57, residente e domiciliado na cidade São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ARKO PRODUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.290.856/0001-50, com sede no Largo do Machado, 29, Sala 922, Catete, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.221-020, neste ato representada pelo seu sócio e interveniente **MARCELO DIAS GUIMARÃES**, que usa o nome artístico de **MARCELO GUIMA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 784.302 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 266.536.301-10, residente e domiciliado à Rua das Laranjeiras, 210, Aptº 306, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.240-003, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01** ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original, **especificar** o número de episódios a serem entregues, **indicar** o valor a ser pago pelos serviços a serem executados durante a sua vigência e **discriminar** os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Nos termos do **item 8.1.** da Cláusula Oitava, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com início em **16/11/2019** e término em **16/11/2020**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO NÚMERO DE EPISÓDIOS

3.1. Na vigência do atual Termo Aditivo serão produzidos 52 (cinquenta e dois) programas anuais de 55' (cinquenta e cinco) minutos de duração, da **SÉRIE** radiofônica intitulada "**Circular Brasil**".

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pelos serviços a serem prestados na vigência deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) mediante aprovação de Ficha de Conclusão de Programa, Planilha Musical, autorização dos convidados e demais obrigações a serem aprovadas pela **CONTRATANTE**, de acordo com o previsto na Cláusula Quinta do Contrato Original.

4.1.1. Os custos serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), mediante apresentação e aprovação dos documentos relacionados no item **4.1.** pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2019, destinados à Unidade Orçamentária 20.415 – EBC, assim especificados:

Programa de Trabalho: 24.722.2025.20B50001 (Fortalecimento do Sistema Público Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho: 2019NE003380;
Data de Emissão: 24/10/2019;
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

5.2. As despesas alusivas ao exercício de 2020 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondentes à despesa do respectivo exercício quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA SEXTA - DA NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2019

6.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da **CONTRATANTE (EBC)** para o exercício de 2019, ficam discriminados os dados da Nota de Empenho, conforme a seguir:

Programa de Trabalho: 24.722.2025.20B50001 (Fortalecimento do Sistema Público Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho: 2019NE000282;
Data de Emissão: 25/01/2019;
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

6.2. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2019 estão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento nº 2445/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no art. 48 do seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos, salvo os casos excepcionados por lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

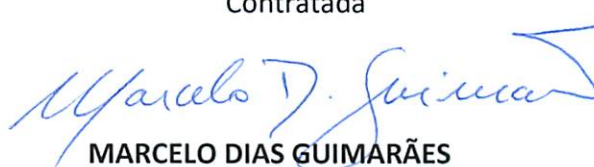
8.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos

Brasília/DF, 14 de novembro de 2019.

ARKO PRODUÇÕES LTDA.

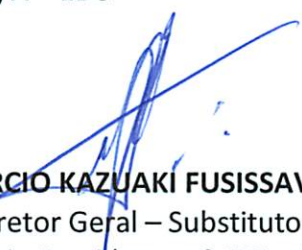
Contratada

**MARCELO DIAS GUIMARÃES**

Sócio-Administrador e Interveniente

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

Contratante

**DENILSON MORALES DA SILVA**Diretor de Conteúdo e
Programação**MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**Diretor Geral – Substituto
Portaria-Presidente nº 655, c/c a
Portaria-Presidente nº 634**Testemunhas:**1. Nome: **Estelir Custódio Pereira**

CPF:

880 823 91 912. 

Nome:

Janet Gomes dos Santos Alencar

CPF:

**ACP/Administração
Matrícula: 14013**



EM BRANCO

João Gomes dos Santos Alencar
ACB/Administrador
Matrícula: 14013